



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 542

\*\*\*\*\*

de 14 de novembro de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinados a fazer face as despesas com refeições e outros, para o pessoal que irão trabalhar no pleito das eleições de 15 de novembro do corrente exercício.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 14 de novembro de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=